



**IPL**

escola superior  
de tecnologia e gestão  
instituto politécnico  
de leiria

**DESPACHO N.º 3/2019**

**INÍCIO DO PROCEDIMENTO**

**Alteração ao Regulamento Eleitoral dos Coordenadores e Conselhos de Departamento da Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 100.º, al. b) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e pelos artigos 44.º, n.º 2, e 45.º, n.º 2, dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, torna-se público que é dado início ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento Eleitoral dos Coordenadores e Conselhos de Departamento da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com vista a rever, mormente, as disposições referentes ao modo de votação na eleição do conselho de departamento e consignar a possibilidade de voto eletrónico.

No prazo de 10 dias úteis, a contar da presente data, podem os interessados apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento. Os contributos e sugestões devem ser apresentados por escrito, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para [estg@estg.ipleiria.pt](mailto:estg@estg.ipleiria.pt).

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, o projeto de alteração ao regulamento será submetido discussão pelos interessados, logo que esteja concluído, através da publicitação no sítio da Escola, na Internet.

Publicite-se o presente no sítio da Escola, na Internet, e proceda-se à sua divulgação pelos meios usuais.

Leiria, 21 de janeiro de 2019.

O Diretor,